



**ASSINEP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO  
NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**

**ANEXO  
PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES DO INEP – 2017**

- 1) *Reposição das perdas inflacionárias.*
- 2) *Revogação da “Cláusula de Barreira” (§ 3º do Art. 72 da Lei 11.357/2006 e do Art. 15 do Decreto nº 8.150/2013).*
- 3) *Redução do número de padrões de 18 para 12.*
- 4) *Proporção entre Vencimento Básico (VB) e Gratificação de Desempenho (GDIAE ou GDINEP) na ordem de 70% para o primeiro e 30% para a segunda.*
- 5) *Novos valores de RT, calculados proporcionalmente tomando como referência o VB: 30% Especialista; 60% Mestre; 120% Doutor.*
- 6) *Criação de mais dois novos níveis de GQ, com valores calculados com base no VB: (a) Para cargos de nível intermediário: 20% nível I (120hs de curso de capacitação); 35% nível II (240 hs de curso de capacitação); 50% nível III (curso de graduação ou pós-graduação). (b) Para os cargos de nível auxiliar: 10%.*
- 7) *Equiparação das tabelas remuneratórias entre as Carreiras e Plano Especial de Cargos (PEC/INEP).*
- 8) *Revogação do Art. 9º do Decreto nº 8.150/2013, que interrompe a contagem de tempo para progressão e promoção nos períodos de afastamento do servidor para “cursos de pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado”.*
- 9) *Alteração do requisito mínimo para fins de promoção da Classe “C” para a Classe “D”, tanto nos cargos de nível superior quanto nos de nível intermediário, que deve passar a ser descrito como “Curso de capacitação com conteúdo compatível com as atribuições do cargo e duração igual ou superior a 360 horas” (revogação da alínea “d”, inciso II, § 1º do Art. 47-A da Lei nº 11.357/2006; revogação da alínea “d”, inciso II, § 1º do Art. 2º do Decreto nº 8.150/2013; e alteração das Tabelas 1 e 2 do Anexo do Decreto nº 8.150/2013).*